

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARARAQUARA GESTÃO 2024 - 2026

1 OBJETIVO

O Conselho Municipal de Cultura de Araraquara - CMCA, em cumprimento da Lei nº7.953 de 6 de junho de 2013, torna pública a realização da eleição para 26 (vinte e seis) das cadeiras da sociedade civil do Conselho Municipal da Cultura.

Data da eleição: 15 de março de 2024 (sexta-feira)

Horário para votação: 18h às 20h

Apuração: Após o encerramento das votações

Local: Rua São Bento, nº 794 - Centro - Palacete das Rosas

- 1.1 Eleições dos seguintes representantes de acordo com o Art. 4º, § 4º da Lei Municipal:
 - 1.1.2 Representantes das Áreas Culturais:
 - a) Arte circense dois representantes, sendo um titular e um suplente;
 - **b)** Artesanato dois representantes, sendo um titular e um suplente:
 - c) Artes visuais dois representantes, sendo um titular e um suplente;
 - d) Capoeira dois representantes, sendo um titular e um suplente;
 - e) Cine/foto/vídeo dois representantes, sendo um titular e um suplente;
 - f) Cultura hip hop dois representantes, sendo um titular e um suplente:
 - g) Dança dois representantes, sendo um titular e um suplente;
 - h) Literatura dois representantes, sendo um titular e um suplente;
 - i) Música dois representantes, sendo um titular e um suplente;
 - j) Teatro dois representantes, sendo um titular e um suplente.
 - 1.1.3 Representantes das Instituições, Associações, Serviços Culturais e da Sociedade Civil:
 - a) dois representantes de organização não-governamental sem fins lucrativos diretamente ligada à produção e difusão cultural no âmbito do município – sendo um 1 titular e 1 suplente;
 - **b)** dois representantes do patrimônio folclórico popular sendo um titular e um suplente;
 - c) dois representantes de associações de preservação das tradições culturais sendo um titular e um suplente;
 - **d)** dois representantes das associações carnavalescas sendo um titular e um suplente.



2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Para integrar uma das cadeiras do Conselho Municipal de Cultura, o candidato deve fazer cadastramento prévio presencial, na Rua São Bento 794 Palacete das Rosas, **no período de 11 a 14 de março de 2024, das 9h30 às 16h30.**
 - 2.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória elencada abaixo:
 - a) Material que contenha fotos, publicações em mídia impressa ou digital, releases de trabalhos realizados e outros materiais afins, que possam comprovar atividade pelo período mínimo de dois anos na área cultural pleiteada.
 - b) Para as cadeiras elencadas no item 1.1.3 representantes das instituições, associações, serviços culturais e da sociedade civil, o candidato deverá apresentar, além da comprovação de atuação, uma carta de indicação da respectiva associação, ong ou coletivo.
- 2.2 O candidato poderá concorrer a apenas uma vaga, representando uma linguagem cultural.
- 2.3 Os Conselheiros não receberão qualquer forma de gratificação e os serviços prestados serão considerados de relevante interesse social.
- 2.4 Para participação como eleitor, não é preciso cadastramento ou comprovação prévia. Os interessados devem comparecer ao Palacete das Rosas no dia **15 de março de 2024 entre 18h e 20h** e apresentar comprovação no ato da votação.
 - 2.3.1 A comprovação para participar como eleitor pode ser feita através de fotos, materiais de redes sociais, publicações virtuais ou afins, que comprovem atividade na área cultural correspondente pelo período mínimo de um ano.
 - 2.3.2 Cada eleitor poderá votar em até duas áreas culturais, desde que apresentadas as devidas comprovações.

3 ELEIÇÕES

- 3.1 Os votos serão apurados imediatamente após o encerramento do período de votação, às 20h, na presença dos candidatos, eleitores e quaisquer interessados.
- 3.2 Serão eleitos membros titulares do Conselho Municipal de Cultura os candidatos que obtiverem maioria simples de votos em suas respectivas áreas culturais.
- 3.3 Serão eleitos membros suplentes do Conselho Municipal de Cultura os candidatos que obtiverem segunda colocação na contagem de votos.
- 3.4 O mandato dos Conselheiros será de 2024 a 2026.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Eventualidades que possam ocorrer no momento da eleição serão definidas pelas equipes da Secretaria de Cultura e Coordenadoria de Participação Popular, sendo permitida a manifestação e opinião dos eleitores, de modo a colaborar nas tratativas.
- 4.2 Todo o processo eleitoral deverá ocorrer de forma transparente, respeitando os princípios democráticos e sem qualquer ação intimidatória ou ofensiva.
 - 4.2.1 Candidatos ou eleitores que promovam ações não condizentes com o item 4.2 serão imediatamente retirados do pleito.

Araraguara, 06 de março de 2024

Teresa Cristina Telarolli Secretária Municipal de Cultura

Carolina Alves Guimarães
Coordenadora Executiva de Cultura

Kênia Rodrigues MattosGestora da Casa dos Conselhos Municipais

Nathalia Maurício Rigolin Coordenadora de Participação Popular